



DECISÃO:

REF: RECURSO SOBRE INABILITAÇÃO DE EMPRESA NO PP Nº 045/2018

INTERESSADO : **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 06.809.941/0001-57

Em referência aos fatos expostos e da análise da legitimidade do presente recurso sobre a inabilitação da recorrente **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 06.809.941/0001-57, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, acompanhando o parecer jurídico anexo, e em obediência a Lei nº 8.666/93, no art. 109, §4º, bem como, em respeito aos princípios licitatórios,

**DECIDE:**

**PRELIMINARMENTE**, conhecer do presente recurso, posto que interposto por pessoa habilitada no processo para fazê-lo, para no **MÉRITO** manter os julgamentos de habilitação e inabilitação decididos em sessão de abertura e julgamento do procedimento de Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é “contratação de pessoa jurídica de telecomunicações para a prestação de serviço de link dedicado e banda larga de acesso à internet para a Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas”, julgando totalmente improcedente o presente recurso.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido. Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para sua apreciação final.

Capanema, 01 de fevereiro de 2018.

Francisco Ferreira Freitas Neto  
Prefeito Municipal de Capanema